



LEI Nº 2.696, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ O DIA DO HIP HOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Maracanaú, o dia HIP HOP, como evento a ser realizado no dia 12 de novembro, data em que se comemora o Dia Mundial do Hip Hop.

Parágrafo Único - o dia instituído passará a fazer do Calendário Oficial de Eventos do município de Maracanaú.

Art. 2º. A data será comemorada anualmente com ações referentes ao tema.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE MARÇO DE 2018.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 01/03/18
Ana Patrícia S. Cavalcanti
Mat. 41255

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
05 ABR 2018 10:45 Hs
Nº Protocolo 9232 05/04
Rubrica Protocolista



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 005/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO RODRIGUES DE PAULA.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430

